



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76  
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA

---

**DECRETO Nº 012/2022, de 22 de dezembro de 2022**

**O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica decretado o recesso parlamentar bem como para os servidores públicos da Câmara Municipal de Açailândia-MA, durante o período de 22 de dezembro de 2022 a 02 de fevereiro do ano de 2023, retornando seus trabalhos normais no dia 02/02/2023.

**Parágrafo Único.** Entretanto, no período acima compreendido, os servidores da Comissão Parlamentar Licitante (CPL), FINANCEIRO, PROCURADORIA E ADMINISTRATIVO, ficarão trabalhando em Home office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia MA, 22 de dezembro de 2022.

**FELIBERG MELO SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Dê Ciência,  
Cumpra-se,  
Publique-se.**